

DECRETO Nº 15.646, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA			
25.10	Secretaria Geral		
25.10-041220005.2009	Serviços Contratados		
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		225.000,00

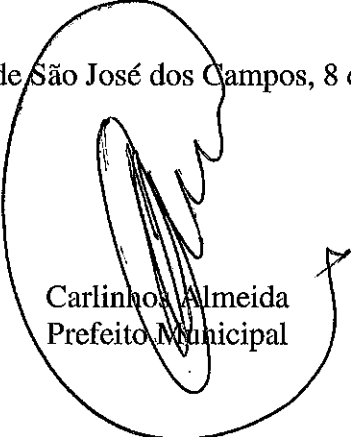
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	Secretaria Geral		
20.10-041220002.1055	Programa de Estruturação Urbana		
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00

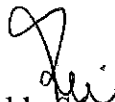
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
85.10	Secretaria Geral		
85.10-185410006.1055	Programa de Estruturação Urbana		
85.10-449051	Obras e Instalações		200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de novembro de 2013.


Carlinho Almeida
Prefeito Municipal

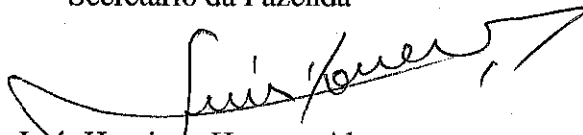
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

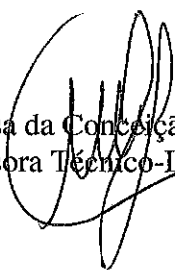


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa